



**ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**

CPNJ: 16.925.123/0001-73  
Rua Coronel Aluísio Borba, 35 - Luciano Cavalcante  
Fone/Fax: (85) 3278.1718  
Cep: 60.813-730 - Fortaleza - Ceará

**RECIBO R\$**

# 7.000,00

Recebi(emos) do(s) Sr(s) Vicente Ferreira de Almeida Coelho.

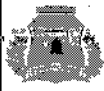

a quantia de Sete mil reais.

referente a Serviço de locação de 01 (um) veículo  
ref. do mês de maio de 2016.  
NF. de número 224.

peço que firmamos o presente recibo para fins legais

Fortaleza, 01 de Julho de 20 16

Assinatura

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> <small>Secretaria Municipal das Finanças</small>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 224		
Data e Hora da Emissão		01/06/2016 15:25:27	Competência	06/2016	Código de Verificação	262433441	
Número do RPS		Nº. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE		
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
		Razão Social/Nome					ROL LOCACAO DE VEICULOS EIRELI ME
		Nome Fantasia					
		CPF/CNPJ	16.925.123/0001-73	Insc. Municipal	274.285-3	Município	FORTALEZA-CE
		Endereço e CEP					R ALUISIO BORBA,35 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-730
		Complemento		Telefone	(85)3062-2094	E-mail	rol.locacao@gmail.com
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO					
CPF/CNPJ	010.093.207-00	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		Av. Abolição, 2211 - MEIRELES CEP: 60.165-080					
Complemento	APTO. 603	Telefone	(85)9953-3395	E-mail	eduardo.mendes@camara.leg.br		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMIONETA/SUV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR.  REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2016.  VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).							
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>							
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR							
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
Código da Obra			Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		7.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		7.000,00	
(-) Desconto Incondicionado			7-Não Incidência	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		0,00	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		0,00	
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim	ISS a reter		( ) Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$		7.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$		0,00	
			2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.						

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, COM O SR. VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO**, com sede na cidade de FORTALEZA-CE, Estado do Ceará, à Av. Abolição, nº 2211, apto - 603 - Meireles, inscrita no CPF sob o nº 01009320700, RG nº 634-SEC OAB/RJ, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Aluísio Borba, nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.925.123/0001-73, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme preceitua a Carta Magna Brasileira, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1- O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (Um) veículo Modelo: HONDA CR-V LX FLEX – MIS/CAMIONETA – 5 PORTAS – COR: CINZA – ANO: 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1- O valor mensal do contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);  
2.2- Quilometragem: Livre.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

4.1- Quaisquer alterações do presente termo contratual deverá ser efetuada somente mediante acordo escrito entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do presente termo contratual.  
5.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.  
5.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.  
5.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.  
5.5- Arcar com as despesas de combustível, motorista, multas, pontuações e avarias.

5.6- Em caso de avarias e/ou sinistros, e sendo solicitada a cobertura da seguradora a contratante arcará com o valor da franquia do seguro do veículo.

5.7- A CONTRATANTE obriga-se a devolver o veículo nas mesmas condições do início do contrato.

5.8- Informar a contratada imediatamente sobre ocorrência de sinistro e mau funcionamento dos veículos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- Prestar os serviços conforme exigência preconizada neste contrato.

6.2- Em caso de sinistro do veículo locado a contratada disponibilizará veículo reserva enquanto este estiver fora de condições de uso.

6.3- Arcar com as despesas de lubrificante e manutenções preventivas.

6.4- A contratada disponibilizará veículos com cobertura de seguro a fim de arcar com as despesas de eventuais avarias e danos inclusive contra terceiros conforme cada apólice.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1- Em casos de rescisão contratual, a CONTRATANTE deverá avisar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (Duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 03 de Novembro de 2015.



\_\_\_\_\_  
VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO.  
CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
CPF:



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

### PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	maio de 2016
Código Fipe:	014076-7
Marca:	Honda
Modelo:	CR-V EXL 2.0 Flexone 16V 2WD Aut.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	cdz2gk47tknc
Data da consulta	sexta-feira, 24 de junho de 2016 11:13
Preço Médio	R\$ 89.020,00

